

**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONTRIBUINTE  
CODECON**

Av. Paulista, 119, 1º andar  
São Paulo - Capital

**Ofício CODECON N.º 5/2004**  
**Ref.: Encaminhando sugestões YAKULT**

São Paulo, 1º de julho de 2004

Prezado Senhor Coordenador

Em reunião do Conselho Estadual de Defesa do Contribuinte, de 23 de junho, foi relatada, discutida e votada as sugestões enviadas pela empresa Yakult S.A. - Indústria e Comércio, protocolizada pelo CODECON em 18 de maio de 2004.

A matéria foi sorteada ao representante da Casa Civil, Sr. Alfredo Camargo Penteado Neto, que votou "no sentido de acolher a reclamação para que seja encaminhada à Coordenadoria de Administração Tributária, com a recomendação de que sejam reexaminadas as orientações a respeito das questões comentadas e que constam especialmente da Portaria CAT 22/04, bem como se examine a possibilidade de adoção das sugestões propostas pela contribuinte" (anexa íntegra do relatório e voto).

O relatório foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros do CODECON.

Em razão disso, encaminhamos a essa prestigiosa Coordenadoria a matéria para reexame e breve resposta sobre o pleito formulado por aquela empresa.

Agradecemos a atenção dispensada, apresentando-lhe protestos de elevada estima e apreço.

**Márcio Olívio Fernandes da Costa**  
**Presidente**  
**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONTRIBUINTE**  
**CODECON**

Excelentíssimo Senhor  
**Henrique Shiguemi Nakagaki**  
Coordenador da Administração Tributária - CAT  
Secretaria dos Negócios do Estado da Fazenda  
São Paulo - SP